



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 208/2019  
QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA E  
A EMPRESA OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, I, “b”, e a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 208/2019, firmado em 27/09/2019, originário da Tomada de Preços 006/2019, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica incluída a tabela anexa corrigida na CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE E OBJETO com os cargos e requisitos para provimento atualizado, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, onde “O contrato a ser celebrado será pelo período de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, ou seja de 30 de setembro de 2019 até 3 de março de 2020 ...” lê-se 31 de março de 2020 e quanto ao prazo de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos e do Processo Seletivo Público, objeto deste contrato, fica alterado para 10 de outubro de 2019, conforme justificativa constante na cláusula anterior.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2019.

**CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ**  
Secretária Municipal da Administração

**OBJETIVA CONCURSOS LTDA**  
Contratado

**CRISTINA GEDOZ**  
Agente Administrativo

**ÁLISSON DE NARDIN**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico - OAB/RS 56.138